

RESOLUÇÃO Nº. 15/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS N°. 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
- 2. A solicitação do Diretor Médico Responsável Técnico do Instituto da Visão do Ceará IVC, datada de 14 de abril de 2014, constante do processo Nº. 3722174/2014, de credenciamento do Instituto para realizar transplante de córnea e encaminha documentação pertinente ao citado pleito;
- 3. O parecer da Coordenadora da Central de Transplantes do Ceará, segundo o qual o referido estabelecimento atende as exigências do credenciamento para a realização dos referidos transplantes;

RESOLVE:

- Art.1°. Aprovar o credenciamento/qualificação do Instituto da Visão do Ceará IVC, estabelecimento de natureza privada, localizado no município de Fortaleza (CE), com registro no CNPJ sob N°. 35.648.971/0001-27 e CNES N°. 3517330, junto ao Sistema Nacional de Transplantes, para realizar transplantes de córneas, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
- Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSAPresidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

WILAMES FREIRE BEZERRA Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS